ESTADO DE PERNAMBUCO

# CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 — GABINETE DO PRESIDENTE

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 18 de novembro de 1985

PRESIDENTE

LEI Nº 262

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr$ 13.596.579 ( treze milhões quinhentos e noventa e seis mil e quinhebtos e setenta e nove cruzeiros ) destinado a fazer face com o pagamento da diferença apurada sobre os subsídios dos Deputados Estaduais no período de janeiro a dezembro de 1984 e cujas despesas obedecerá a seguinte classificação:

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
3.1.9.0.00 - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores.....Cr$ 13.596.579
TOTAL .....Cr$ 13.596.579

Art. 2º - Os recursos destinados a fazer face com as despesas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verifidado no decorrer do presente exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, a apartir da data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposiçoŕs em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE , em 05 de novembro de 1985.

Presidente

1º Secretário

ESTADO DE PERNAMBUCO

# CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56250 — GABINETE DO PRESIDENTE — SECRETARIA

Publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 18 de novembro de 1985

PREFEITO

Relação da diferença apurada nos subsídios dos Vereadores de Trindade no período de janeiro a dezembro de 1984, baseado nos 3% sobre os subsídios do Deputado Estadual de Pernambuco.

| ANO/MÊS | VALOR REAL | VALOR RECEBIDO | DIF.a RECEBER |
|---|---|---|---|
| 84-Janeiro | 85.132 | 47.464 | 37.668 |
| 84-fevereiro | 94.998 | 47.464 | 47.534 |
| 84-março | 108.647 | 47.464 | 61.183 |
| 84-abril | 108.647 | 47.464 | 61.183 |
| 84-maio | 120.733 | 47.464 | 73.269 |
| 84-junho | 143.614 | 47.464 | 96.150 |
| 84-julho | 180.338 | 47.464 | 132.874 |
| 84-agosto | 180.338 | 47.464 | 132.874 |
| 84-setembro | 235.886 | 47.464 | 188.422 |
| 84-outubro | 237.899 | 47.464 | 190.435 |
| 84-novembro | 283.764 | 47.464 | 236.300 |
| 84-dezembro | 300.303 | 47.464 | 252.839 |

TOTAL UM VEREADOR .....Cr$ 1.510.731

1.510.731 x 9 = 13.596.579 ( treze milhões, quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos e setenta e nove cruzeiros)

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 05 de novembro de 1985.

Presidente

1º Secretário